

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Núcleos – Plano CD Nuclep

1º Trimestre de 2025

1 – Introdução e Organização do Relatório

O relatório de acompanhamento da política de investimentos tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano de benefícios da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

Nas seções a seguir, serão analisados os investimentos dos planos da entidade nos segmentos, carteiras e classes de ativos sujeitos a restrições legais e a limites estabelecidos pela política de investimentos da entidade. Serão avaliados ainda, os riscos de mercado e de contrapartes a que os planos estão expostos.

Seção 2: Alocação de Recursos

- **Seção 2.1**
 - ✓ Os limites de alocação por segmentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- **Seção 2.2**
 - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento renda fixa, conforme Art. 21 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
 - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento renda variável, conforme Art. 22 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
 - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento estruturado, conforme Art. 23 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;

1 – Introdução e Organização do Relatório

- ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento imobiliário, conforme Art. 24 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento operações com participantes, conforme Art. 25 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- ✓ Os limites referentes ao segmento exterior, conforme Art. 26 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- *Seção 2.3*
 - ✓ Os limites de alocação por emissor estabelecidos pelo Art. 27 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;
- *Seção 2.4*
 - ✓ Os limites para operações com derivativos estabelecidos pelo Art. 30 da Resolução CMN nº 4.994;

Seção 3: Requisitos dos Ativos e Vedações

- ✓ Serão analisados os códigos ISINs dos títulos e valores mobiliários, conforme Art. 18 da Resolução CMN nº 4.994;
- ✓ Serão analisadas as vedações previstas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994;

1 – Introdução e Organização do Relatório

Seção 4: Limites e Restrições Específicas do Plano

- ✓ Serão analisadas as restrições para investimentos estabelecidas pela política de investimentos;

Seção 5: Risco de Crédito

- ✓ Serão analisadas as exposições a crédito privado de acordo com os limites estabelecidos pela política de investimentos;

Seção 6: Risco de Mercado

- *Seção 6.1*
 - ✓ Serão analisados os limites de VaR e/ou B-VaR estabelecidos pela política de investimentos;
- *Seção 6.2*
 - ✓ Serão analisadas o limite de Stress estabelecido pela política de investimentos;

Seção 7: Rentabilidade

- ✓ Serão apresentadas as rentabilidades global e por segmento;

1 – Introdução e Organização do Relatório

Seção 8: Custos

- ✓ Serão apresentadas as taxas de administração e performance dos fundos investidos.

Seção 9: Resumo Demonstrativo de Investimentos

- ✓ Será apresentado o Resumo do Demonstrativo de Investimentos.

2 – Alocação de Recursos

2.1 Alocação por segmento

Recursos Garantidores (em mil R\$)	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)
Segmentos de Aplicação	3.604,86	100%						
Renda Fixa	3.604,86	100,00%						
Renda Variável	0,00	0,00%						
Estruturado	0,00	0,00%						
Imobiliário	0,00	0,00%						
Operações com Participantes	0,00	0,00%						
Exterior	0,00	0,00%						

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Renda Fixa (Art. 21)	100,00%	100,00%	70,00%	24,00%	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso I):	100,05%	100,00%	-	0,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	100,05%	-	-	0,00%	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	-	0,00%	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	-	0,00%	80,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	-	0,00%	80,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	0,00%	-	OK
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	-	0,00%	80,00%	OK

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	-	0,00%	20,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	-	0,00%	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	-	0,00%	20,00%	OK
LH, LCI e LCA	0,00%	-	-	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	-	0,00%	20,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	-	0,00%	20,00%	OK
Cotas de classe de fundos e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDC	0,00%	-	-	0,00%	-	OK
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-	-	-
CPR, CRA, CDCA e WA (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	-	0,00%	20,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	-	0,00%	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-	-	-
Caixa e disponível	0,06%	-	-	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,11%	-	-	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-	-	-

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Renda Variável (Art. 22)	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	50,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	-	0,00%	50,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	-	0,00%	50,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	-	0,00%	10,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	-	0,00%	3,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-	-	-

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Estruturado (Art. 23)	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	15,00%	0,00	0,00%	10,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	15,00%	0,00	0,00%	15,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%					OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%					OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%					OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	-	0,00%	15,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	10,00%	-	0,00%	10,00%	OK

*A ADITUS não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Imobiliário (Art. 24)	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	5,00%	OK
Total dos recursos em:	0,00%	-	-	0,00%	5,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	-	0,00%	5,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	-	0,00%	5,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	-	0,00%	5,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-	-	-

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Operações com Participantes (Art. 25)	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	8,00%	OK

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Exterior (Art. 26)	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	OK
Total dos recursos em :	0,00%	-	-	0,00%	10,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e offshore (Inciso II)	0,00%	-	-	0,00%	10,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	-	0,00%	10,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e offshore (Inciso IV-A)	0,00%	-	-	0,00%	10,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	-	0,00%	10,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-	-	-

Comentários: No encerramento do 1º Trimestre de 2025, os investimentos do plano CD Nuclep da EFPC apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 21 ao 26 da Resolução CMN nº 4.994 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.

2 – Alocação de Recursos

2.3 Limites de Alocação

Limites de Alocação por plano		Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)					
Tesouro Nacional (Inciso I)		100,05%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)		0,00%	20,00%	20,00%	OK
Demais Emissores (Inciso III)		0,00%	10,00%	10,00%	OK

Comentários: No encerramento do 1º Trimestre de 2025, o plano CD Nuclep da EFPC apresentava-se em conformidade com os limites de alocação por emissor conforme estabelecidos pelo Art. 27 da Resolução CMN nº 4.994 e com os limites estipulados na política de investimentos.

2.4 Operações com derivativos

Descrição	Total Plano	Limite Legal	Maior Observado	Veículo de Investimentos com Maior limite observado.	Status
Depósito em Margem	0,00%	15,00%*	0,00%	-	OK
Prêmios Opções	0,00%	5,00%	0,00%	-	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

Comentários: Conforme apresentado na tabela acima, os veículos de investimentos do plano CD Nuclep da EFPC estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994.

3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Requisitos e Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-

3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Requisitos e Vedações	Status
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Comentários: No encerramento do 1º Trimestre de 2025, o plano CD Nuclep da EFPC apresentava-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN nº 4.994.

4 – Limites e Restrições Específicas

Restrições Específicas	Limite Plano	Status
Debêntures com participação nos lucros	0,00%	OK
Certificados de potencial adicional de construção (CEPAC)	0,00%	OK
Títulos e valores mobiliários de emissão de sociedade de propósito específico (SPE)	0,00%	OK
Certificações de reduções certificadas de emissão (RCE) ou de crédito de carbono do mercado voluntário	0,00%	OK
Certificações de reduções certificadas de emissão (RCE) ou de crédito de carbono do mercado voluntário	0,00%	OK
Certificados de ouro físico.	0,00%	OK
Cotas de fundos de investimentos de empresas emergentes.	0,00%	-

Comentários: No encerramento do 1º Trimestre de 2025, o plano CD Nuclep da EFPC apresentava-se em conformidade em relação às restrições específicas estabelecidas na política de investimentos.

5 – Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada ao recebimento de um valor contratado/ comprometido, a ser pago por um tomador de empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título, descontadas as expectativas de recuperação e realização de garantias.

Como Política de Investimentos, o Instituto somente irá adquirir títulos classificados como de baixo risco de crédito e que tenham sido avaliados por agência de classificação de risco em funcionamento no país.

Para o Instituto, são considerados como de baixo risco de crédito, os seguintes níveis:

Agência Classificadora	Ratings Considerados como Baixo Risco de Crédito		
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
Fitch Ratings	AAA(bra)	AA-(bra)	A-(bra)
Moody's	Aaa.br	Aa3.br	A3.br
Standard & Poors	brAAA	brAA-	brA-

5 – Risco de Crédito

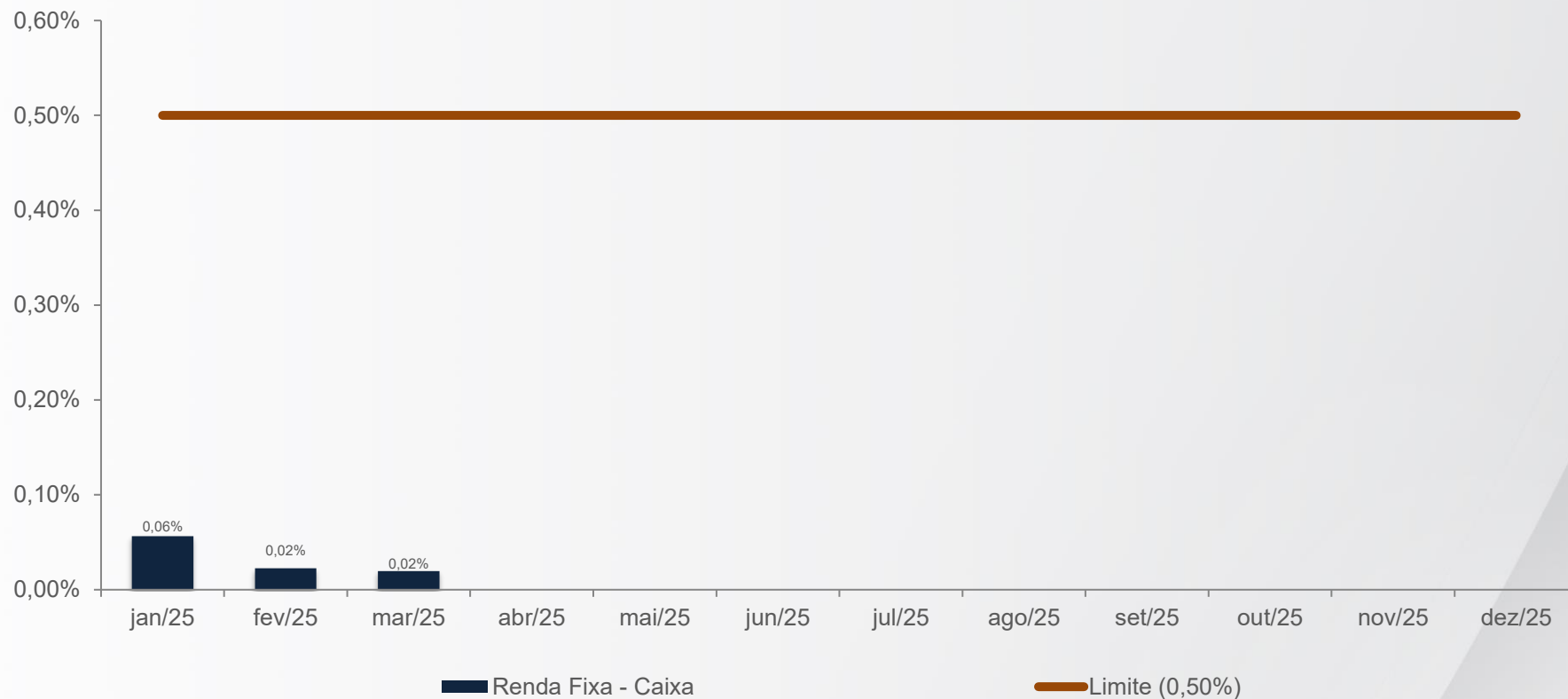
O plano CD Nuclep da EFPC apresenta os seguintes valores, em relação ao total de recursos garantidores, em ativos de crédito:

Categoria de Risco	% Observado
Baixo Risco	0,00%
Médio/ Alto Risco	0,00%

6 – Risco de Mercado

6.1 VaR e B-VaR

B-VaR – Mandato Renda Fixa - Caixa



Comentários: Ao longo do 1º Trimestre de 2025, no que diz respeito a Risco de Mercado, o mandato Renda Fixa - Caixa manteve-se enquadrado em relação ao limite gerencial estabelecido em política de investimentos.

6 – Risco de Mercado

6.2 Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

6 – Risco de Mercado

6.2 Stress Test

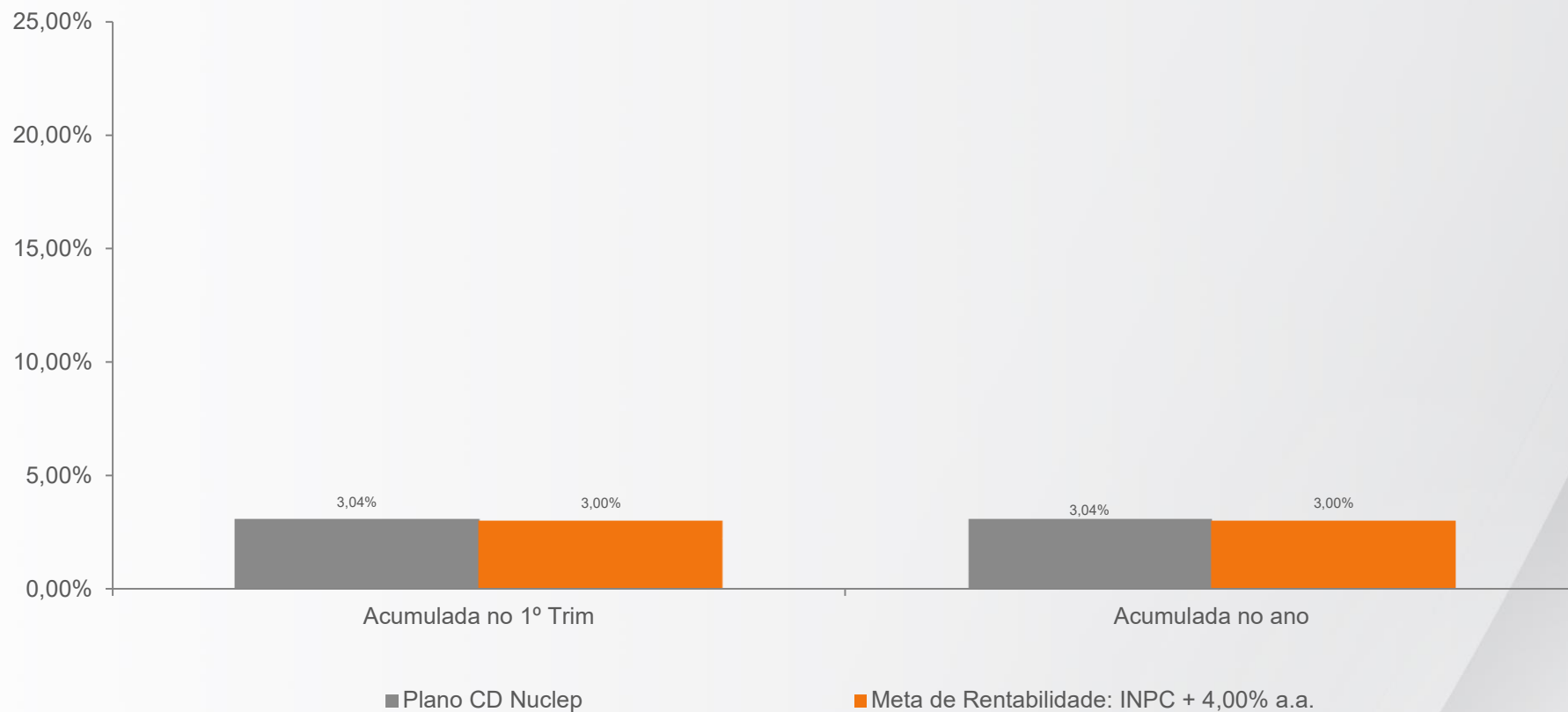
Os resultados do Stress Test do 1º Trimestre de 2025 foram os seguintes:

Stress Test				
Mês	Ganho	Perda		Status
	%	%	Limite	
jan/25	0,00%	0,00%	12,00%	OK
fev/25	0,00%	0,00%	12,00%	OK
mar/25	0,00%	0,00%	12,00%	OK

Comentários: No encerramento do 1º Trimestre de 2025, os valores obtidos no Stress Test do plano CD Nuclep da EFPC estão dentro do normal, considerando o limite definido pela Entidade. Cabe ressaltar que tal número não configura limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor.

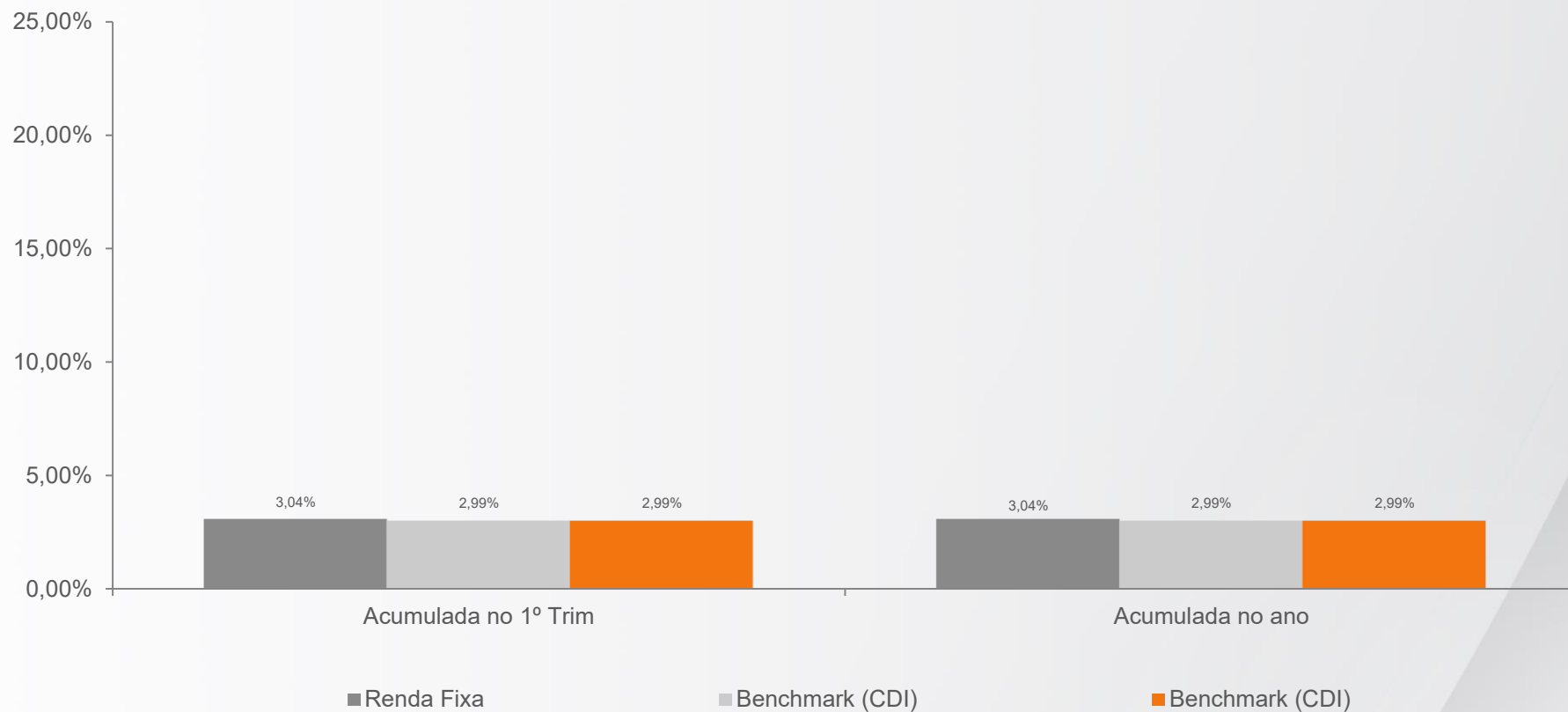
7 – Rentabilidades

Plano CD Nuclep - Consolidado



7 – Rentabilidades

Plano CD Nuclep - Renda Fixa



8 – Custos

8.1 Taxas de administração e performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
NUCLEOS II FI FINANC. RF REF DI	0,0335%	-

9 – Resumo Demonstrativo de Investimentos

Veículo de Investimento	Valor Financeiro (R\$)	% sobre Total	% sobre Segmento
Fundo de Investimento	3.606.412,61	100,04%	100,00%
NUCLEOS II FI FINANC. RF REF DI	3.606.412,61	100,04%	100,00%
Títulos de Renda Fixa em Carteira	0,00	0,00%	100,00%
Disponível, valores a pagar e receber	18,41	0,00%	100,00%
Imóveis	0,00	0,00%	100,00%
Empréstimos e financiamentos	0,00	0,00%	100,00%
Exigível contingencial/ Investimentos + Operacional	-1.575,49	-0,04%	100,00%
Total	3.604.855,53	100%	100,00%

Disclaimer

Essa apresentação é destinada a investidores qualificados e não deve ser entendida como recomendação de investimento, desinvestimento ou manutenção de ativos.

Os resultados aqui apresentados baseiam-se em modelos matemáticos, que envolvem simulações de cenários futuros. Ainda que a metodologia de tais simulações seja consagrada, não há garantias de que as mesmas terão acurácia ou, ainda, que os resultados observados venham a acontecer na realidade.

Esse material é de propriedade da ADITUS Consultoria Financeira e não deve ser reproduzido, ainda que parcialmente, ou retransmitido sem a prévia autorização de seus autores.



ADITUS

+55 11 3818 1111 | aditus@aditusbr.com

Ed. Atrium IX – Rua do Rócio, 350 – 6º andar

Vila Olímpia – São Paulo/SP | CEP 04552-000